



**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 064/2014, EDITAL CONVITE Nº 017/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E TRANSPORTES COLETIVOS BIAZUS LTDA.**

Aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **MARLON FERNANDO KUHN** e **TRANSPORTES COLETIVOS BIAZUS LTDA.**, neste ato representada por seu Administrador Sr. **SIDNEI LUIZ BIAZUS**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de prestação de serviços nº 064/2014, firmado entre as partes em data de 29 de maio de 2014, cujo objeto é a contratação de empresa visando a prestação de serviços de transporte municipal de passageiros, destinado exclusivamente a ações executadas pela Secretaria de Saúde, Educação, Esporte, Agricultura e Assistência Social deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada bilateralmente a Cláusula Décima (da vigência), constante do contrato administrativo nº 064/2014, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

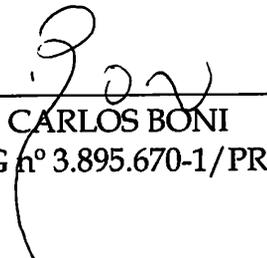
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

  
**MARLON FERNANDO KUHN**  
Prefeito Municipal

**SIDNEI LUIZ BIAZUS**  
Transportes Coletivos Biazus Ltda.

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
**OLDECIR CAMPOS**  
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

  
\_\_\_\_\_  
**LUIZ CARLOS BONI**  
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR



Município de Capanema - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 002.02/2015

EDITAL

A Prefeitura do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

TOMADA PÚBLICA

A classificação final dos candidatos aprovados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, de acordo com a disposto na Lei Municipal, nº 1.450, de 14 de junho de 2013 art. 37, inc. IX, da Constituição Federal, visando a contratação de professores para Regime Jurídico Especial de Provisão Local.

CLASSIFICAÇÃO FINAL PSS - PROFESSOR SÉRIES INICIAIS

Table with 3 columns: Classificação, Candidato, Pontuação. Lists candidates and their scores for PSS - PROFESSOR SÉRIES INICIAIS.

Table with 3 columns: Classificação, Candidato, Pontuação. Lists candidates and their scores for CLASSIFICAÇÃO PARCIAL PSS PROFESSOR - EDUCAÇÃO ESPECIAL.

Gabinete de Prefeitura do Município de Capanema, Estado do Paraná, nos 11 dias do mês de dezembro de 2015.

Luizmaria Maria de Lara Denardin Inaqueline de Fátima Rahmske Vavouler
Prefeita Municipal Presidente do Conselho



Município de Capanema - PR

PORTEARIA Nº 6.298 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015

Concede Férias Coletivas às Secretarias Municipais

A Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias Coletivas aos Servidores Públicos Municipais lotados nas Secretarias abaixo relacionadas, como segue:

I - de 16 de dezembro de 2015 a 1º de janeiro de 2016:

- a) Secretaria de Administração;
b) Secretaria de Finanças;
c) Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo;
d) Secretaria de Família e Desenvolvimento Social;
e) Secretaria de Planejamento e Projetos;
f) Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente;

II - de 21 de dezembro de 2015 a 12 de janeiro de 2016:

- a) Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

III - de 6 de dezembro de 2015 a 7 de janeiro de 2016:

- a) Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

IV - de 1º de dezembro de 2015 a 30 de dezembro de 2015.

a) Secretaria de Saúde, salvo os servidores lotados no Posto de Saúde Central do Município.

Parágrafo único. Os casos excepcionais de servidores que não gozarem das férias previstas acima, serão previstos em portaria específica.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de dezembro de 2015.

Luizmaria Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.524/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 83.750-000
e-mail: planalto@ribe.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 177/2014, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.

Aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e quínto o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA., neste ato representada por seu Administrador Sr. EDILSON TADEU CASANOVA, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 064/2014, firmado entre as partes em data de 02 de setembro de 2015, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição de material para suprimento (toner, rétil e cilindro) destinado a manutenção das fotocopiadoras deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada bilateralmente a Cláusula Nona (da vigência), constante do contrato administrativo nº 177/2014, prorrogado o prazo de vigência do contrato, conforme a referida cláusula, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EDILSON TADEU CASANOVA
Helitecnica Equipamentos para Escritório Ltda.

Testemunhas:

OLDECIRO CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.524/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 83.750-000
e-mail: planalto@ribe.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO PARANÁ

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 064/2014, EDITAL CONVITE Nº 017/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E TRANSPORTES COLETIVOS BIAZUS LTDA.

Aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e quínto MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. MARLON FERNANDO KUHN e TRANSPORTES COLETIVOS BIAZUS LTDA., neste ato representada por seu Administrador Sr. SIDNEI LUIZ BIAZUS, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de prestação de serviços nº 064/2014, firmado entre as partes em data de 29 de maio de 2014, cujo objeto é a contratação de empresa visando a prestação de serviços de transporte municipal de passageiros, destinado exclusivamente a ações executadas pela Secretaria de Saúde, Educação, Esporte, Agricultura e Assistência Social deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada bilateralmente a Cláusula Décima (da vigência), constante do contrato administrativo nº 064/2014, prorrogado o prazo de vigência do contrato, conforme a referida cláusula, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

SIDNEI LUIZ BIAZUS
Transportes Coletivos Biazus Ltda.

Testemunhas:

OLDECIRO CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 084/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, LC 147/2014 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 084/2015, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas de caminhão, tipo caminhão guiado a utilizados pelo Município de Planalto.
DATA DA ABERTURA: 23 de dezembro de 2015 - às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 096/2015

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores à despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de canetas, destinados a Secretário de Saúde, deste Município de Planalto.
EMPRESA: Marcos Beyer
QUANTIDADE: 116 (cento e dezesseis)
VALOR: R\$ 3.480,00 (três mil e quatrocentos e oitenta reais).
DATA: 09 de dezembro de 2015

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

RESULTADO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 097/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de bolas, destinados a Secretaria de Administração deste Município de Planalto.
EMPRESA: Zarellin e Zanfalin Ltda.
VALOR: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).
DATA: 09 de dezembro de 2015.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 064/2014, EDITAL CONVITE Nº 017/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E TRANSPORTES COLETIVOS BIAZUS LTDA.

Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze **MUNICÍPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **MARLON FERNANDO KUHN** e **TRANSPORTES COLETIVOS BIAZUS LTDA.**, neste ato representada por seu Administrador Sr. **SIDNEI LUIZ BIAZUS**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de prestação de serviços nº 064/2014, firmado entre as partes em data de 29 de maio de 2014, cujo objeto é a contratação de empresa visando a prestação de serviços de transporte municipal de passageiros, destinado exclusivamente a ações executadas pela Secretaria de Saúde, Educação, Esporte, Agricultura e Assistência Social deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada bilateralmente a Cláusula Décima (da vigência), constante do contrato administrativo nº 064/2014, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 180 (cento e oitenta) dias.

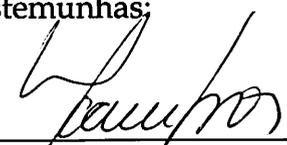
**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

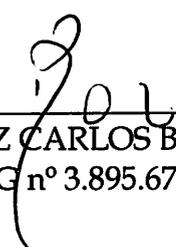
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

  
**MARLON FERNANDO KUHN**  
Prefeito Municipal

**SIDNEI LUIZ BIAZUS**  
Transportes Coletivos Biazus Ltda.

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
**OLDECIR CAMPOS**  
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

  
\_\_\_\_\_  
**LUIZ CARLOS BONI**  
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

# Transportes Coletivos Biazus Ltda. - ME

Rua Curitiba, 1019 - Bairro Nossa Senhora de Lourdes  
85750-000 - PLANALTO

PARANÁ

CNPJ 08.713.106/0001-44

## Nota Fiscal Prestação de Serviços

Série "F"

Nº 267

Data da Emissão 03/12/2014

Sr. Fundos Municipal de Idoso

Endereço Praxa São Francisco de Assis

Cidade Planalto Estado PR

CNPJ 17707259/000158 I.E.

Quant.	Discriminação	Preço Unit.	TOTAL
	Execução de Transporte Municipal referente ao mês novembro de 2014		
	Contrato 064/2014		
	Contrato 017/2014		
	Km 223	3,05	680,15
<p>PROCESSO DE LICITAÇÃO</p> <input checked="" type="checkbox"/> Convite n.º 017/2014 <input type="checkbox"/> T. Preço n.º _____ <input type="checkbox"/> Concorrência n.º _____ Pregão Presencial <input checked="" type="checkbox"/> Contrato n.º 068/2014 <input type="checkbox"/> Aditivo n.º _____ <input type="checkbox"/> Inelegibilidade _____ <input type="checkbox"/> Dispensa _____ Data 03/12/2014 _____ Chefe de Dpto.			
<p>EDUCAÇÃO</p> <p><i>[Assinatura]</i></p>			

Agradecemos a Preferência

TOTAL R\$

680,15

# Transportes Coletivos Biazus Ltda. - ME

Rua Curitiba, 1019 - Bairro Nossa Senhora de Lourdes  
85750-000 - PLANALTO

PARANÁ

CNPJ 08.713.106/0001-44

## Nota Fiscal Prestação de Serviços

Série "F"

Nº 263

Data da Emissão 04/11/2014

Sr. Fundo Municipal de Idosos

Endereço Rua São Francisco de Assis

Cidade Planalto Estado PR

CNPJ 17707252/000158 I.E.

Quant.	Discriminação	Preço Unit.	TOTAL
	Contribuição de Transporte municipal referente ao mês de Outubro de 2014.		3.073,30
	Contrato 0641/2014		
	emite 017/2014		
	Km 2,50	3,05	
<b>PROCESSO DE LICITAÇÃO</b> <input checked="" type="checkbox"/> Convite n.º 017-2014 <input type="checkbox"/> T. Preço n.º _____ <input type="checkbox"/> Concorrência n.º _____ <input type="checkbox"/> Pregão Presencial <input checked="" type="checkbox"/> Contrato n.º 067-2014 <input type="checkbox"/> Aditivo n.º _____ <input type="checkbox"/> Inabilitada <input type="checkbox"/> Dispensa Data 07/11/2014 _____ Chefe de Dpto.			
<b>EDUCAÇÃO</b>			

Agradecemos a Preferência

TOTAL R\$

3.073,30



# Transportes Coletivos Biazus Ltda. - ME

Rua Curitiba, 1019 - Bairro Nossa Senhora de Lourdes  
85750-000 - PLANALTO

PARANÁ

CNPJ 08.713.106/0001-44

## Nota Fiscal Prestação de Serviços

Série "F"

Nº 260

Data da Emissão 02/10/14

Sr. Fundo Municipal de Idoso

Endereço Praça São Francisco de Assis

Cidade Planalto Estado

CNPJ 17.707.952/0001-58 I.E.

Quant.	Discriminação	Preço Unit.	TOTAL
	Execução de transporte municipal referente ao mês de Setembro de 2014		2604,70
	contrato 06/1/2014		
	contrato 07/1/2014		
	n.m 854	305	
	X 017-2014		
	X 064-2014		
	02 JO 2014		
	fev.		
	<b>EDUCAÇÃO</b>		

Agradecemos a Preferência

TOTAL R\$

2604,70



# Transportes Coletivos Biazus Ltda. - ME

Rua Curitiba, 1019 - Bairro Nossa Senhora de Lourdes  
85750-000 - PLANALTO

PARANÁ

CNPJ 08.713.106/0001-44

## Nota Fiscal Prestação de Serviços

Série "F"

Nº 258

Data da Emissão 02/09/2014

Sr. Fundo Municipal de Idoso

Endereço Prasa São Francisco de Assis

Cidade Planalto Estado PR

CNPJ 17.707.252/0001/58. E.

Quant.	Discriminação	Preço Unit.	TOTAL
	Exatidão de transporte Municipal Preferente Ao mês de Agosto de 2014 contrato 064/2014 concreto 017/2014 Km 668.60	305	2039,23
	PROCESSO DE LICITAÇÃO X Contrato nº 017/2014 Discriminação nº X 064/2014 de agosto de 2014		
	<b>EDUCAÇÃO</b>		

Agradecemos a Preferência

TOTAL R\$

2.039,23

# Transportes Coletivos Biazus Ltda. - ME

Rua Curitiba, 1019 - Bairro Nossa Senhora de Lourdes  
85750-000 - PLANALTO

PARANÁ

CNPJ 08.713.106/0001-44

## Nota Fiscal Prestação de Serviços

Série "F"

Nº 254

Data da Emissão 11 / 08 / 2014

Sr. Fundo Municipal de Assistência Social

Endereço Praça São Francisco de Assis

Cidade Planalto Estado PR

CNPJ 147833550001-09 I.E.

Quant.	Discriminação	Preço Unit.	TOTAL
	Execução de transporte municipal referente ao mes de julho de dois mil e quarentas e sete contratos 064/2014 contrato 017/2014 Km 963.7	3.05	804.28
	X 07-2014		
	X 08-2014		
	08-2014		

ACÇÃO SOCIAL

Agradecemos a Preferência

TOTAL R\$

804.28

# Transportes Coletivos Biazus Ltda. - ME

Rua Curitiba, 1019 - Bairro Nossa Senhora de Lourdes  
85750-000 - PLANALTO

PARANÁ

CNPJ 08.713.106/0001-44

## Nota Fiscal Prestação de Serviços

Série "F"

Data da Emissão 01 / 08 / 2014

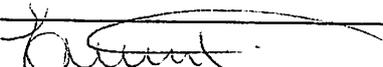
Nº 253

Sr. Fundo Municipal de Assistência Social

Endereço Praça São Francisco de Assis

Cidade Planalto Estado PR

CNPJ 147833550001-09 I.E.

Quant.	Discriminação	Preço Unit.	TOTAL
	Execução de transporte municipal referente ao mês de julho de dois mil e quatorze contrato 064/2014 bonvite 017/2014 Km 384.13	3.05	1171.60
	x 017-2014		}
	x 064-2014		
	01 08 2014		
	plan		
			

Agradecemos a Preferência

TOTAL R\$ 1171.60



**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

Planalto-Pr., 07 de maio de 2014

DE: Cleusa Maria Dessanti - Secretária de Educação  
DE: Pedro César Paradzinski - Secretária de Esportes  
DE: Edemir Périco - Secretária de Saúde  
DE: Ivanete Lucia Dall Agnol Kuhn - Secretária de Assistência Social  
DE: Luiz Carlos Panzer - Secretária de Agricultura

PARA: Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a contratação de empresa visando a prestação de serviços de transporte municipal de passageiros, destinado exclusivamente a ações executadas pela Secretária de Saúde, Educação, Esporte, Agricultura e Assistência Social deste Município de Planalto. Conforme abaixo:

LOTE: 1					
Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Veículo ônibus mínimo 40 lugares.	25.000	KM	3,10	77.500,00
<b>TOTAL</b>					<b>77.500,00</b>

O custo total estimado do objeto, importa no valor aproximado de R\$ 77.500,00 (setenta e sete mil e quinhentos reais).

Prazo de Vigência do Contrato: 31/05/2015

Cordialmente,

EDEMIR PÉRICO  
Secretário de Saúde

CLEUSA MARIA  
DESSANTI  
Secretária de Educação

PEDRO CÉSAR  
PARADZINSKI  
Secretário de Esportes

LUIZ CARLOS  
PANZER  
Secretário de  
Agricultura

IVANETE LUCIA  
DALL AGNOL KUHN  
Secretária de  
Assistência Social



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 08 de maio de 2014

**DE:** Marlon Fernando Kuhn – Prefeito Municipal

Preliminarmente para à autorização solicitada para à contratação de empresa visando a prestação de serviços de transporte municipal de passageiros, destinado exclusivamente a ações executadas pela Secretaria de Saúde, Educação, Esporte, Agricultura e Assistência Social deste Município de Planalto, encaminhamos:

**PARA:** Secretaria de Finanças;  
- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

**PARA:** Departamento de Materiais e Compras;  
- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação/contrato;

**PARA:** Departamento Jurídico;  
- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,

---

**MARLON FERNANDO KUHN**  
Prefeito Municipal.



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 09 de maio de 2014

**DE:** Secretaria de Finanças

**PARA:** Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação para a contratação de empresa visando a prestação de serviços de transporte municipal de passageiros, destinado exclusivamente a ações executadas pela Secretaria de Saúde, Educação, Esporte, Agricultura e Assistência Social deste Município de Planalto, expedido por Vossa Excelência na data de 08/05/2014, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
900	07.121.12.361.1201-2034	0.1.00.0000000
940	07.121.12.361.1201-2035	0.1.00.0000000
1270	08.124.27.812.2701-2048	0.1.00.0000000
1640	09.126.10.301.1001-2061	0.1.00.0000000
2220	10.144.08.244.0801.2078	0.1.00.0000000
2370	11.133.20.606.2001-2084	0.1.00.0000000

Cordialmente,

ENSON ELEMAR SCHABO

Secretário de Finanças



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

**PARECER:**

Planalto-Pr., 12 de maio de 2014

**DE:** Assessoria Jurídica

**PARA:** Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente a contratação de empresa visando a prestação de serviços de transporte municipal de passageiros, destinado exclusivamente a ações executadas pela Secretaria de Saúde, Educação, Esporte, Agricultura e Assistência Social deste Município de Planalto.

De acordo com a informação contida no ofício, de 07/05/2014, da **Secretaria de Educação/Secretaria de Esportes/Secretaria de Saúde/Secretaria de Assistência Social/Secretaria de Agricultura** e pesquisa de preços feita pelo *Departamento de Compras*, o preço máximo do objeto importa em R\$ 77.500,00 (setenta e sete mil e quinhentos reais).

A *Secretaria de Finanças* informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
900	07.121.12.361.1201-2034	0.1.00.0000000
940	07.121.12.361.1201-2035	0.1.00.0000000
1270	08.124.27.812.2701-2048	0.1.00.0000000
1640	09.126.10.301.1001-2061	0.1.00.0000000
2220	10.144.08.244.0801.2078	0.1.00.0000000
2370	11.133.20.606.2001-2084	0.1.00.0000000

A Licitação dar-se-á sob a modalidade **CONVITE**, pelo critério de julgamento de **MENOR PREÇO**, regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, e demais disposições legais.

Em Parecer,

**PATRIQUE MAINIUS DREY**  
OAB/PR 40.209



**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

## AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-Pr., 13 de maio de 2014

**DE:** Marlon Fernando Kuhn

**PARA:** Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, Autorizo a Licitação sob a Modalidade **CONVITE**, pelo critério de julgamento de **MENOR PREÇO**, que tem por objeto contratação de empresa visando a prestação de serviços de transporte municipal de passageiros, destinado exclusivamente a ações executadas pela Secretaria de Saúde, Educação, Esporte, Agricultura e Assistência Social deste Município de Planalto, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, e demais disposições legais.

A Comissão de Licitação nomeada pela Portaria 001/2014.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.

  
\_\_\_\_\_  
**MARLON FERNANDO KUHN**  
Prefeito Municipal



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### MINUTA DE CONVITE Nº ...../2014

#### 1 – PREÂMBULO

1.1 – O MUNICÍPIO DE PLANALTO, ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 001/2014, de 03/01/2014, de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável, torna público a realização de procedimento de licitação, na modalidade CONVITE, sob nº ...../....., do tipo **MENOR PREÇO**, na data de ...../...../....., às .....:..... horas, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, tendo como objeto a **contratação de empresa visando a prestação de serviços de transporte municipal de passageiros, destinado exclusivamente a ações executadas pela Secretaria de Saúde, Educação, Esporte, Agricultura e Assistência Social deste Município de Planalto.**

1.2 - O recebimento dos Envelopes I, contendo a documentação de Habilitação, e dos Envelopes II, contendo a Proposta de Preço dos interessados, dar-se-á até às ..... da data de ...../...../....., na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná.

1.3 - A abertura dos Envelopes I, contendo a documentação de Habilitação, dar-se-á no endereço indicado no item 1.1. deste Edital, a partir das .....:..... horas do dia ...../...../..... Havendo a concordância formalmente expressa de todos os proponentes em renunciar à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, na mesma ocasião, a abertura dos Envelopes II, contendo a Proposta de Preço dos licitantes habilitados.

#### 2 – DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta para a contratação de empresa visando a prestação de serviços de transporte municipal de passageiros, destinado exclusivamente a ações executadas pela Secretaria de Saúde, Educação, Esporte, Agricultura e Assistência Social deste Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

Item	Objeto	Quant	Unid	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Veículo ônibus mínimo 40 lugares.	25.000	KM	3,10	77.500,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>77.500,00</b>

#### 3 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1– Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
900	07.121.12.361.1201-2034	0.1.00.0000000
940	07.121.12.361.1201-2035	0.1.00.0000000
1270	08.124.27.812.2701-2048	0.1.00.0000000
1640	09.126.10.301.1001-2061	0.1.00.0000000
2220	10.144.08.244.0801.2078	0.1.00.0000000
2370	11.133.20.606.2001-2084	0.1.00.0000000

#### 4 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 - Poderão participar, além das empresas convidadas pelo Município de Planalto, os demais interessados do ramo correspondente ao objeto do presente certame, que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 horas da apresentação das propostas.

4.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

4.3 – As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo V.

#### 5 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES "I" e "II" E DA CARTA DE CREDENCIAMENTO.

5.1 - Os Envelopes I e II, contendo respectivamente a documentação referente à habilitação e à proposta de preço, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, devidamente fechados, constando das faces o seguintes dizeres:

a) CONVITE Nº ...../2014

ENVELOPE I - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: \_\_\_\_\_

b) CONVITE Nº ...../2014

ENVELOPE II - PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE: \_\_\_\_\_

5.2 – A Comissão Permanente de Licitação não acolherá documentação ou propostas apresentadas em desacordo com o horário, data e local especificados neste Edital.

5.3 – Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento de licitação, deverá formalizar uma Carta de Credenciamento, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital, que deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação no momento da abertura dos Envelopes I.

#### 6 – DA HABILITAÇÃO

6.1– As empresas deverão apresentar no ENVELOPE I, os seguintes documentos originais ou cópia, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pela Comissão Permanente de Licitação:

a) Prova de regularidade, perante o Instituto Nacional de Seguro Social – INSS;



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- g) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- h) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- i) Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo que realizará os Serviços de Transporte, acompanhado quando for o caso do contrato de locação e/ou instrumento equivalente;
- j) Extrato de Débito do Veículo, emitido pelo Departamento de Transito – DETRAN;
- k) Declaração de Idoneidade, conforme o modelo do Anexo III deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante;
- l) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, conforme o modelo do Anexo IV deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante.

### 7 – DA PROPOSTA

7.1– A proposta de preços – Envelope II – deverá ser apresentada em envelope fechado, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital, conforme anexo I (modelo de proposta).

- a) O preço deverá incluir todas as despesas necessárias para a execução do objeto da presente licitação.
- b) O prazo de validade da proposta mínima de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

7.2 – O preço do objeto do presente certame, deverá respeitar o preço máximo fixado no item 2 (do objeto) deste Edital.

7.3 - O preço válido na data da abertura da licitação, deverá ser cotado em real.

### 8 – DO PROCEDIMENTO

8.1- Após o horário fixado para a entrega dos envelopes, nenhum outro, sob nenhum



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

pretexto, será recebido.

8.2- Serão abertos os envelopes I, contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedida a sua apreciação.

8.3- Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 06 (da habilitação) deste edital.

8.4- Os envelopes II, contendo proposta de preços, serão devolvidos fechados aos proponentes inabilitados.

8.5- Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 7 (da proposta) deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

8.6- Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no item 9 (do critério de julgamento) deste edital.

**8.7 - Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes "2" contendo a proposta de preço, serão classificados pela ordem inversa dos valores oferecidos, e nesta oportunidade os LICITANTES que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.**

**8.8 - Os beneficiários da Lei 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 10% (dez por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal. O empate do valor da proposta já decide a classificação a favor da empresa beneficiária da LC 123/2006.**

### 9- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1- Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o **MENOR PREÇO**, respeitando o critério de aceitabilidade do preço, fixado no item 2 (do objeto) deste edital.

9.2- Será desclassificada a proposta de preços que ultrapassar o valor máximo estipulado no item 2 (do objeto) deste edital.

9.3- Não serão consideradas vantagens não previstas neste ato convocatório ou qualquer oferta sobre propostas de outros concorrentes.

**9.4 - Havendo empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará por sua situação jurídica de empresa beneficiária da LC 123/2006, diversa das demais e por sorteio, caso forem da mesma categoria jurídica e fiscal, no mesmo ato público de abertura das propostas no qual os proponentes devem estar presentes.**

**9.5 - Os classificados com o menor preço, ou o classificado que se enquadre na condição de beneficiário da LC 123/2006.**

### 10 - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1- A execução dos serviços de transporte deverá obedecer rigorosamente os itinerários e horários determinados pela CONTRATANTE;

10.2- O veículo destinado a prestação de serviços de transporte deverá possuir capacidade mínima de 40 lugares;



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

10.3- O veículo destinado a execução do objeto deverá ser de propriedade da empresa, ou ainda poderá ser locado de terceiros, mediante contrato de locação ou instrumento equivalente.

10.4- No caso de necessidade de manutenção ou reparos, apresentar veículo substituto nas mesmas condições previstas e imediata comunicação por escrito ao setor de transporte do Município de Planalto.

10.5- O veículo utilizado no Serviço de Transporte somente poderá ser dirigido por motorista legalmente habilitado e devidamente cadastrado no Município de Planalto.

10.6- A Contratada para a prestação do Serviço de Transporte deverá respeitar as disposições legais e regulamentares, bem como facilitar por todos os meios, a fiscalização da execução dos serviços pelo Município de Planalto.

10.7- Manter o veículo em boas condições de tráfego e em perfeitas condições de funcionamento, conservação, limpeza e segurança.

10.8- O veículo destinado a execução do transporte deverá sofrer revisão periodicamente, para que possam assim oferecer um serviço satisfatório, bem como seguro e confiável aos seus usuários.

10.9- A Contratada deverá atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;

10.10 A contratada deverá manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.11 Caberá a Contratada apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

### 11- DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1- A execução dos serviços correspondente ao objeto acima mencionado será efetuada em parcela, ou seja, conforme a necessidade, deste Município de Planalto.

11.2- A prestação de serviços pertinente ao objeto da presente licitação deverá ser efetuada pela proponente em até 02 (dois) dias úteis após o recebimento da solicitação do Município de Planalto.

11.3- O prazo de vigência do Contrato será até 31/05/2015.

### 12 – DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

12.1 – Homologado e adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Planalto convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

12.2 – O Município de Planalto, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste Edital, poderá convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

### 13- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

13.1- Pela inexecução total ou parcial a proponente ficará suspensa temporariamente de participar em licitação e de contratar com a administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.

13.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato, poderá, garantida a prévia defesa, será aplicada multa corresponde a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

### 14- DOS TERMOS ADITIVOS

14.1 - Serão incorporados ao contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela contratada, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos serviços prestados a contratante.

### 15- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

15.1- Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias do mês subseqüente a prestação dos serviços, mediante apresentação da respectiva nota fiscal.

### 16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do instrumento, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Modelo de Proposta;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV - Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- e) Anexo V – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- f) Anexo VI – Modelo de Termo de Renúncia;
- h) Minuta de Contrato.

### 17- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1- O Prefeito Municipal poderá até a data da celebração do contrato ou homologação, desclassificar por despacho fundamentado a Empresa vencedora, se houver prova de qualquer fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a sua idoneidade, capacidade técnica, administrativa e financeira, sem que caiba à empresa vencedora nenhuma indenização ou ressarcimento.

17.2 - Reserva-se ao Prefeito Municipal o direito de revogar ou anular a presente licitação em seu todo ou parcialmente, sem que assista aos licitantes o direito de reembolso desde que haja razões de conveniência administrativa ou interesse público.

17.3 - Os interessados que tiverem dúvidas na interpretação deste Edital, serão atendidos pelo Departamento de Licitações em horário de expediente.

Planalto-Pr., ..... de ..... de .....

**MARLON FERNANDO KUHN**  
Prefeito Municipal



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº ...../2014 CONVITE Nº ...../2014

Contrato de administrativo de prestação de serviços que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa ....., na forma abaixo.  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor MARLON FERNANDO KUHN, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

**CONTRATADA:** ....., devidamente inscrita no CNPJ sob nº ....., com sede à ....., Nº ....., na Cidade de ....., neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a). ....., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG nº ....., e do CPF sob nº ....., residente e domiciliado(a), na Cidade de .....

#### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto à contratação de empresa visando a prestação de serviços de transporte municipal de passageiros, destinado exclusivamente a ações executadas pela Secretaria de Saúde, Educação, Esporte, Agricultura e Assistência Social deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

ITEM	QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
01	25.000	KM	Veículo ônibus mínimo 40 lugares.		
TOTAL					

#### CLÁUSULA SEGUNDA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
900	07.121.12.361.1201-2034	0.1.00.0000000
940	07.121.12.361.1201-2035	0.1.00.0000000
1270	08.124.27.812.2701-2048	0.1.00.0000000
1640	09.126.10.301.1001-2061	0.1.00.0000000
2220	10.144.08.244.0801.2078	0.1.00.0000000



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

2370

11.133.20.606.2001-2084

0.1.00.0000000

## CLÁUSULA TERCEIRA

### DO VALOR

Pela execução dos serviços, objeto deste Contrato a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ ..... (.....), daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

## CLÁUSULA QUARTA

### DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias do mês subsequente a prestação dos serviços, mediante apresentação da respectiva nota fiscal.

## CLÁUSULA QUINTA

### DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

**Parágrafo Primeiro** - A execução dos serviços correspondente ao objeto acima mencionado será efetuada em parcela, ou seja, conforme a necessidade, deste Município de Planalto.

**Parágrafo Segundo** - A prestação dos serviços pertinente ao objeto do presente Contrato deverá ser efetuada pela proponente em até 02 (dois) dias úteis após o recebimento da solicitação do Município de Planalto.

**Parágrafo Terceiro** - O prazo para a execução dos serviços objeto do respectivo contrato, será até 31/05/2015, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração.

## CLÁUSULA SEXTA

### DOS TERMOS ADITIVOS

Serão incorporados a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

## CLÁUSULA SÉTIMA

### DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

**Parágrafo Primeiro** - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado nas formas e nos prazos convencionados.

**Parágrafo Segundo** - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

**Parágrafo Terceiro** - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Obedecer rigorosamente os itinerários e horários determinados pela CONTRATANTE;
- b) O veículo destinado a execução do objeto deverá ser de propriedade da empresa, ou ainda poderá ser locado de terceiros, mediante contrato de locação ou instrumento equivalente;
- c) No caso de necessidade de manutenção ou reparos, apresentar veículo substituto nas mesmas condições previstas e imediata



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

comunicação por escrito ao setor de transporte do Município de Planalto;

d) O veículo utilizado no Serviço de Transporte somente poderá ser dirigido por motorista legalmente habilitado e devidamente cadastrado no Município de Planalto;

e) Deverá respeitar as disposições legais e regulamentares, bem como facilitar por todos os meios, a fiscalização da execução dos serviços pelo Município de Planalto;

f) Manter o veículo em boas condições de tráfego e em perfeitas condições de funcionamento, conservação, limpeza e segurança;

g) O veículo destinado a execução do transporte deverá sofrer revisão periodicamente, para que possam assim oferecer um serviço satisfatório, bem como seguro e confiável aos seus usuários

h) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

i) Atender aos encargos trabalhista, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução;

j) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

l) Toda e qualquer responsabilidade criminal, civil e administrativa pela prestação dos serviços objeto do presente contrato caberá única e exclusivamente a CONTRATADA.

### CLÁUSULA OITAVA

#### DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

**Parágrafo Primeiro** - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**Parágrafo Segundo** - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

### CLÁUSULA NONA

#### DA RESCISÃO



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

**Parágrafo Primeiro** - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Segundo** - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência será até 31/05/2015, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Planalto-Pr., ..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: .....

.....



**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
**PLANALTO - PARANÁ**

**PARECER:**

Planalto-Pr., 14 de maio de 2014

**DE:** Assessoria Jurídica

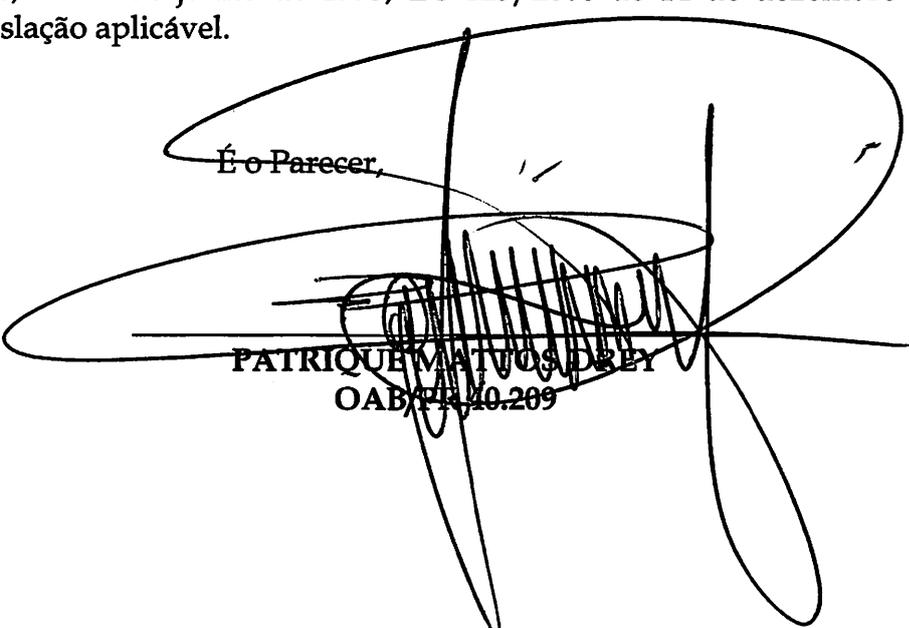
**PARA:** Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente a contratação de empresa visando a prestação de serviços de transporte municipal de passageiros, destinado exclusivamente a ações executadas pela Secretaria de Saúde, Educação, Esporte, Agricultura e Assistência Social deste Município de Planalto.

As minutas do Edital de Licitação Convite e do Contrato Administrativo anexos ao Processo Administrativo encontram-se em consonância com o regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável.

É o Parecer,

  
PATRIQUE MATVOS DREY  
OAB/PR 40.209



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

## CONVITE Nº 017/2014

### 1 – PREÂMBULO

1.1 – O MUNICIPIO DE PLANALTO, ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 001/2014, de 03/01/2014, de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável, torna público a realização de procedimento de licitação, na modalidade CONVITE, sob nº 017/2014, do tipo **MENOR PREÇO**, na data de **23/05/2014, às 09:00 horas**, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, tendo como objeto a **contratação de empresa visando a prestação de serviços de transporte municipal de passageiros, destinado exclusivamente a ações executadas pela Secretaria de Saúde, Educação, Esporte, Agricultura e Assistência Social deste Município de Planalto.**

1.2 - O recebimento dos Envelopes I, contendo a documentação de Habilitação, e dos Envelopes II, contendo a Proposta de Preço dos interessados, dar-se-á até às 09:00 da data de 23/05/2014, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná.

1.3 - A abertura dos Envelopes I, contendo a documentação de Habilitação, dar-se-á no endereço indicado no item 1.1. deste Edital, a partir das 09:00 horas do dia 23/05/2014. Havendo a concordância formalmente expressa de todos os proponentes em renunciar à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, na mesma ocasião, a abertura dos Envelopes II, contendo a Proposta de Preço dos licitantes habilitados.

### 2 – DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta para a contratação de empresa visando a prestação de serviços de transporte municipal de passageiros, destinado exclusivamente a ações executadas pela Secretaria de Saúde, Educação, Esporte, Agricultura e Assistência Social deste Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

Item	Objeto	Quant	Unid	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Veículo ônibus mínimo 40 lugares.	25.000	KM	3,10	77.500,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>77.500,00</b>

### 3 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados



**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
**PLANALTO - PARANÁ**

recursos próprios do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
900	07.121.12.361.1201-2034	0.1.00.0000000
940	07.121.12.361.1201-2035	0.1.00.0000000
1270	08.124.27.812.2701-2048	0.1.00.0000000
1640	09.126.10.301.1001-2061	0.1.00.0000000
2220	10.144.08.244.0801.2078	0.1.00.0000000
2370	11.133.20.606.2001-2084	0.1.00.0000000

#### **4 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

4.1 - Poderão participar, além das empresas convidadas pelo Município de Planalto, os demais interessados do ramo correspondente ao objeto do presente certame, que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 horas da apresentação das propostas.

4.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

4.3 – As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo V.

#### **5 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES "I" e "II" E DA CARTA DE CREDENCIAMENTO.**

5.1 - Os Envelopes I e II, contendo respectivamente a documentação referente à habilitação e à proposta de preço, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, devidamente fechados, constando das faces o seguintes dizeres:

a) CONVITE Nº 017/2014

ENVELOPE I - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: \_\_\_\_\_

b) CONVITE Nº 017/2014

ENVELOPE II - PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE: \_\_\_\_\_

5.2 – A Comissão Permanente de Licitação não acolherá documentação ou propostas apresentadas em desacordo com o horário, data e local especificados neste Edital.

5.3 – Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento de licitação, deverá formalizar uma Carta de Credenciamento, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital, que deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação no momento da abertura dos Envelopes I.

#### **6 – DA HABILITAÇÃO**

6.1– As empresas deverão apresentar no ENVELOPE I, os seguintes documentos originais ou cópia, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pela Comissão Permanente de Licitação:



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- a) Prova de regularidade, perante o Instituto Nacional de Seguro Social – INSS;
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- g) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- h) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- i) Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo que realizará os Serviços de Transporte, acompanhado quando for o caso do contrato de locação e/ou instrumento equivalente;
- j) Extrato de Débito do Veículo, emitido pelo Departamento de Transito – DETRAN;
- k) Declaração de Idoneidade, conforme o modelo do Anexo III deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante;
- l) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, conforme o modelo do Anexo IV deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante.

### 7 – DA PROPOSTA

7.1– A proposta de preços – Envelope II – deverá ser apresentada em envelope fechado, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital, conforme anexo I (modelo de proposta).

- a) O preço deverá incluir todas as despesas necessárias para a execução do objeto da presente licitação.
- b) O prazo de validade da proposta mínima de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

7.2 – O preço do objeto do presente certame, deverá respeitar o preço máximo fixado no item 2 (do objeto) deste Edital.

7.3 - O preço válido na data da abertura da licitação, deverá ser cotado em real.

### 8 – DO PROCEDIMENTO

8.1- Após o horário fixado para a entrega dos envelopes, nenhum outro, sob nenhum



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

pretexto, será recebido.

8.2- Serão abertos os envelopes I, contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedida a sua apreciação.

8.3- Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 06 (da habilitação) deste edital.

8.4- Os envelopes II, contendo proposta de preços, serão devolvidos fechados aos proponentes inabilitados.

8.5- Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 7 (da proposta) deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

8.6- Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no item 9 (do critério de julgamento) deste edital.

8.7 - Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes “2” contendo a proposta de preço, serão classificados pela ordem inversa dos valores oferecidos, e nesta oportunidade os LICITANTES que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

8.8 - Os beneficiários da Lei 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 10% (dez por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal. O empate do valor da proposta já decide a classificação a favor da empresa beneficiária da LC 123/2006.

### 9- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1- Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o **MENOR PREÇO**, respeitando o critério de aceitabilidade do preço, fixado no item 2 (do objeto) deste edital.

9.2- Será desclassificada a proposta de preços que ultrapassar o valor máximo estipulado no item 2 (do objeto) deste edital.

9.3- Não serão consideradas vantagens não previstas neste ato convocatório ou qualquer oferta sobre propostas de outros concorrentes.

9.4 - Havendo empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará por sua situação jurídica de empresa beneficiária da LC 123/2006, diversa das demais e por sorteio, caso forem da mesma categoria jurídica e fiscal, no mesmo ato público de abertura das propostas no qual os proponentes devem estar presentes.

9.5 - Os classificados com o menor preço, ou o classificado que se enquadre na condição de beneficiário da LC 123/2006.

### 10 – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1- A execução dos serviços de transporte deverá obedecer rigorosamente os itinerários e horários determinados pela CONTRATANTE;

10.2- O veículo destinado a prestação de serviços de transporte deverá possuir capacidade mínima de 40 lugares;



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

10.3- O veículo destinado a execução do objeto deverá ser de propriedade da empresa, ou ainda poderá ser locado de terceiros, mediante contrato de locação ou instrumento equivalente.

10.4- No caso de necessidade de manutenção ou reparos, apresentar veículo substituto nas mesmas condições previstas e imediata comunicação por escrito ao setor de transporte do Município de Planalto.

10.5- O veículo utilizado no Serviço de Transporte somente poderá ser dirigido por motorista legalmente habilitado e devidamente cadastrado no Município de Planalto.

10.6- A Contratada para a prestação do Serviço de Transporte deverá respeitar as disposições legais e regulamentares, bem como facilitar por todos os meios, a fiscalização da execução dos serviços pelo Município de Planalto.

10.7- Manter o veículo em boas condições de tráfego e em perfeitas condições de funcionamento, conservação, limpeza e segurança.

10.8- O veículo destinado a execução do transporte deverá sofrer revisão periodicamente, para que possam assim oferecer um serviço satisfatório, bem como seguro e confiável aos seus usuários.

10.9- A Contratada deverá atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;

10.10 A contratada deverá manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.11 Caberá a Contratada apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

### 11- DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1- A execução dos serviços correspondente ao objeto acima mencionado será efetuada em parcela, ou seja, conforme a necessidade, deste Município de Planalto.

11.2- A prestação de serviços pertinente ao objeto da presente licitação deverá ser efetuada pela proponente em até 02 (dois) dias úteis após o recebimento da solicitação do Município de Planalto.

11.3- O prazo de vigência do Contrato será até 31/05/2015.

### 12 – DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

12.1 – Homologado e adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Planalto convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

12.2 – O Município de Planalto, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste Edital, poderá convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

### 13- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

13.1- Pela inexecução total ou parcial a proponente ficará suspensa temporariamente de participar em licitação e de contratar com a administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.

13.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato, poderá, garantida a prévia defesa, ser aplicada multa corresponde a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

### 14- DOS TERMOS ADITIVOS

14.1 - Serão incorporados ao contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela contratada, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos serviços prestados a contratante.

### 15- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

15.1- Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias do mês subsequente a prestação dos serviços, mediante apresentação da respectiva nota fiscal.

### 16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do instrumento, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Modelo de Proposta;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV - Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- e) Anexo V – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- f) Anexo VI – Modelo de Termo de Renúncia;
- h) Minuta de Contrato.

### 17- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1- O Prefeito Municipal poderá até a data da celebração do contrato ou homologação, desclassificar por despacho fundamentado a Empresa vencedora, se houver prova de qualquer fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a sua idoneidade, capacidade técnica, administrativa e financeira, sem que caiba à empresa vencedora nenhuma indenização ou ressarcimento.

17.2 - Reserva-se ao Prefeito Municipal o direito de revogar ou anular a presente licitação em seu todo ou parcialmente, sem que assista aos licitantes o direito de reembolso desde que haja razões de conveniência administrativa ou interesse público.

17.3 - Os interessados que tiverem dúvidas na interpretação deste Edital, serão atendidos pelo Departamento de Licitações em horário de expediente.

Planalto-Pr., 14 de maio de 2014

  
**MARLON FERNANDO KUHN**  
Prefeito Municipal



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### CONVITE Nº 017/2014

#### ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

Credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade sob nº \_\_\_\_\_  
e CPF sob nº \_\_\_\_\_,

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de CONVITE Nº 017/2014, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### CONVITE Nº 017/2014

### ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de CONVITE Nº 017/2014, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

### CONVITE Nº 017/2014

#### **ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

PROPONENTE: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de CONVITE Nº 017/2014, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

### CONVITE Nº 017/2014

#### **ANEXO V - Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)**

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICIPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

O representante legal da empresa \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de CONVITE Nº 017/2014, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO



**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

## CONVITE Nº 017/2014

### ANEXO VI - TERMO DE RENÚNCIA

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICIPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

O representante legal da empresa \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de CONVITE Nº 017/2014, instaurado pelo Município de Planalto, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO



**MUNICIPIO DE PLANALTO**

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO  
EDITAL CONVITE Nº 017/2014**

EMPRESA: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_

Declara o recebimento do edital CONVITE Nº 017/2014 e anexos I,II,III,IV,V,VI, Minuta de Contrato, pertinente a contratação de empresa visando a prestação de serviços de transporte municipal de passageiros, destinado exclusivamente a ações executadas pela Secretaria de Saúde, Educação, Esporte, Agricultura e Assistência Social deste Município de Planalto.

Planalto-Pr. \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

RG Nº \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº ...../2014 CONVITE Nº ...../2014

Contrato de administrativo de prestação de serviços que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa ....., na forma abaixo.  
**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor MARLON FERNANDO KUHN, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

**CONTRATADA:** ....., devidamente inscrita no CNPJ sob n.º ....., com sede à ....., N.º ....., na Cidade de ....., neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a). ....., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º ....., e do CPF sob n.º ....., residente e domiciliado(a), na Cidade de .....

#### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto à contratação de empresa visando a prestação de serviços de transporte municipal de passageiros, destinado exclusivamente a ações executadas pela Secretaria de Saúde, Educação, Esporte, Agricultura e Assistência Social deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

ITEM	QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
01	25.000	KM	Veículo ônibus mínimo 40 lugares.		
TOTAL					

#### CLÁUSULA SEGUNDA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
900	07.121.12.361.1201-2034	0.1.00.0000000
940	07.121.12.361.1201-2035	0.1.00.0000000
1270	08.124.27.812.2701-2048	0.1.00.0000000
1640	09.126.10.301.1001-2061	0.1.00.0000000
2220	10.144.08.244.0801.2078	0.1.00.0000000



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

2370	11.133.20.606.2001-2084	0.1.00.0000000
------	-------------------------	----------------

### CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR

Pela execução dos serviços, objeto deste Contrato a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ ..... (.....), daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

### CLÁUSULA QUARTA DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias do mês subsequente a prestação dos serviços, mediante apresentação da respectiva nota fiscal.

### CLÁUSULA QUINTA DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

**Parágrafo Primeiro** - A execução dos serviços correspondente ao objeto acima mencionado será efetuada em parcela, ou seja, conforme a necessidade, deste Município de Planalto.

**Parágrafo Segundo** - A prestação dos serviços pertinente ao objeto do presente Contrato deverá ser efetuada pela proponente em até 02 (dois) dias úteis após o recebimento da solicitação do Município de Planalto.

**Parágrafo Terceiro** - O prazo para a execução dos serviços objeto do respectivo contrato, será até 31/05/2015, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração.

### CLÁUSULA SEXTA DOS TERMOS ADITIVOS

Serão incorporados a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

### CLÁUSULA SÉTIMA DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

**Parágrafo Primeiro** - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado nas formas e nos prazos convencionados.

**Parágrafo Segundo** - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

**Parágrafo Terceiro** - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Obedecer rigorosamente os itinerários e horários determinados pela CONTRATANTE;
- b) O veículo destinado a execução do objeto deverá ser de propriedade da empresa, ou ainda poderá ser locado de terceiros, mediante contrato de locação ou instrumento equivalente;
- c) No caso de necessidade de manutenção ou reparos, apresentar veículo substituto nas mesmas condições previstas e imediata



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

comunicação por escrito ao setor de transporte do Município de Planalto;

d) O veículo utilizado no Serviço de Transporte somente poderá ser dirigido por motorista legalmente habilitado e devidamente cadastrado no Município de Planalto;

e) Deverá respeitar as disposições legais e regulamentares, bem como facilitar por todos os meios, a fiscalização da execução dos serviços pelo Município de Planalto;

f) Manter o veículo em boas condições de tráfego e em perfeitas condições de funcionamento, conservação, limpeza e segurança;

g) O veículo destinado a execução do transporte deverá sofrer revisão periodicamente, para que possam assim oferecer um serviço satisfatório, bem como seguro e confiável aos seus usuários

h) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

i) Atender aos encargos trabalhista, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução;

j) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

l) Toda e qualquer responsabilidade criminal, civil e administrativa pela prestação dos serviços objeto do presente contrato caberá única e exclusivamente a CONTRATADA.

### CLÁUSULA OITAVA

#### DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

**Parágrafo Primeiro** - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**Parágrafo Segundo** - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

### CLÁUSULA NONA DA RESCISÃO



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

**Parágrafo Primeiro** - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Segundo** - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência será até 31/05/2015, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Planalto-Pr., ..... de ..... de .....

  
\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: .....

.....

**carla@planalto.pr.gov.br**

---

**De:** <carla@planalto.pr.gov.br>  
**Data:** quinta-feira, 15 de maio de 2014 10:01  
**Para:** <hibefile@yahoo.com.br>  
**Anexar:** ANEXO II.doc; ANEXO III.doc; ANEXO IV.doc; ANEXO V.doc; ANEXO VI.doc; EDITAL.docx;  
RECEBIMENTO.doc  
**Assunto:** carta convite 017/2014

15/05/2014

**carla@planalto.pr.gov.br**

---

**De:** <carla@planalto.pr.gov.br>  
**Data:** quinta-feira, 15 de maio de 2014 10:01  
**Para:** <tania\_fuhr@hotmail.com>  
**Anexar:** ANEXO II.doc; ANEXO III.doc; ANEXO IV.doc; ANEXO V.doc; ANEXO VI.doc; EDITAL.docx;  
RECEBIMENTO.doc  
**Assunto:** carta convite 017/2014

15/05/2014

**carla@planalto.pr.gov.br**

---

**De:** <carla@planalto.pr.gov.br>  
**Data:** quinta-feira, 15 de maio de 2014 10:02  
**Para:** <tania\_fuhr@hotmail.com>  
**Anexar:** ANEXO II.doc; ANEXO III.doc; ANEXO IV.doc; ANEXO V.doc; ANEXO VI.doc; EDITAL.docx; PropostaBIAZUS.esl; RECEBIMENTO.doc  
**Assunto:** carta convite 017/2014

15/05/2014



**MUNICIPIO DE PLANALTO**

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO  
EDITAL CONVITE Nº 017/2014**

EMPRESA: TRANSPORTES COLETIVOS RITTER LTDA.

CNPJ Nº: 01.761.976/0001-40

ENDEREÇO: Rua Acácio Pereira de Mello, nº 200, Centro Novo

CIDADE: Planalto

ESTADO: Pr

Declara o recebimento do edital CONVITE Nº 017/2014 e anexos I,II,III,IV,V,VI, Minuta de Contrato, pertinente a contratação de empresa visando a prestação de serviços de transporte municipal de passageiros, destinado exclusivamente a ações executadas pela Secretaria de Saúde, Educação, Esporte, Agricultura e Assistência Social deste Município de Planalto.

Planalto-Pr, 14 de Maio de 2014

NOME: SISLANE MARCIA RITTER

RG Nº: 6.894.559-3 SSP/PR

ASSINATURA: Sislane M. Ritter



**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO  
EDITAL CONVITE Nº 017/2014**

EMPRESA: NERI STADTLOBER & CIA. LTDA.

CNPJ Nº: 08.015.065/0001-12

ENDEREÇO: Rua Principal, s/nº, Distrito de Barra Grande

CIDADE: Planalto

ESTADO: Paraná

Declara o recebimento do edital CONVITE Nº 017/2014 e anexos I,II,III,IV,V,VI, Minuta de Contrato, pertinente a contratação de empresa visando a prestação de serviços de transporte municipal de passageiros, destinado exclusivamente a ações executadas pela Secretaria de Saúde, Educação, Esporte, Agricultura e Assistência Social deste Município de Planalto.

Planalto-Pr., 14 de Maio de 2014.

NOME: NERI STADTLOBER

RG Nº: 4.117.098-0 SSP/PR

ASSINATURA: *Neri Stadtlober*



**MUNICIPIO DE PLANALTO**

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO  
EDITAL CONVITE Nº 017/2014**

EMPRESA: TRANSPORTES COLETIVOS BIAZUS LTDA.

CNPJ Nº: 08.713.106/0001-44

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 11853975-03

ENDEREÇO: RUA CURITIBA, Nº 1019, BAIRRO NOSSA  
SENHORA DE LOURDES.

CIDADE: PLANALTO

ESTADO: PARANÁ.

Declara o recebimento do edital CONVITE Nº 017/2014 e anexos I,II,III,IV,V,VI, Minuta de Contrato, pertinente a contratação de empresa visando a prestação de serviços de transporte municipal de passageiros, destinado exclusivamente a ações executadas pela Secretaria de Saúde, Educação, Esporte, Agricultura e Assistência Social deste Município de Planalto.

Plto - Pr., 14 de maio de 2014.

NOME: SIDNEI LUIZ BIAZUS

RG Nº: 9.306.460-7/SSP/PR.

ASSINATURA: Sidnei Le Bisquis



**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

## **CONVITE Nº 017/2014**

### **ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO**

RAZÃO SOCIAL: TRANSPORTES COLETIVOS BIAZUS LTDA.

CNPJ Nº: 08.713.106/0001-44

ENDEREÇO: RUA CURITIBA, Nº 1019, BAIRRO NOSSA SENHORA DE LOURDES.

MUNICÍPIO: PLANALTO

EST: PARANÁ

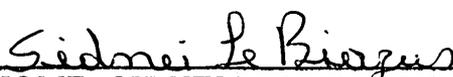
Credenciamos o Sr. Sidnei Luiz Biazus,

Portador da cédula de identidade sob nº 9.306.460-7 e CPF sob nº 061.970.489/65,

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de CONVITE Nº 017/2014, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Plto - Pr., 22 de maio de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
NOME: SIDNEI LUIZ BIAZUS

RG/CPF: 9.306.460-7/061.970.489/65

CARGO: ADMINISTRADOR



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### CONVITE Nº 017/2014

#### **ANEXO V - Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)**

RAZÃO SOCIAL: TRANSPORTES COLETIVOS BIAZUS LTDA.

CNPJ Nº: 08.713.106/0001-44

ENDEREÇO: RUA CURITIBA, Nº 1019, BAIRRO NOSSA SENHORA DE LOURDES.

MUNICIPIO: PLANALTO

EST. PARANÁ

O representante legal da empresa, SIDNEI LUIZ BIAZUS, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de CONVITE Nº 017/2014, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Plto - Pr., 22 de maio de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
NOME: SIDNEI LUIZ BIAZUS

RG/CPF: 9.306.460-7/061.970.489/65

CARGO: ADMINISTRADOR



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO**

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 555-1331 – Fax: 555-1272

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

## **CONVITE Nº 017/2014**

**DATA: 23/05/2014**

**EMPRESA= TRANSPORTES COLETIVOS BIAZUS LTDA -  
ME**

### **DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

- L - Certidão Negativa de Débitos CND – Validade **12/06/2014;**
- L - Certidão de Regularidade de Situação CRS-FGTS – **24/06/2014;**
- L - Certidão Positiva de Tributos Federais – Validade **até: 31/05/2014;**
- L - Certidão Negativa de Tributos Estaduais – Validade **até: 20/09/2014;**
- L - Certidão Negativa de Tributos Municipais – **até: 22/07/2014;**
- L - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Validade até **18/11/2014;**
- L - Contrato Social da Empresa;
- L - CNPJ da empresa;
- L - Declaração de Idoneidade (anexo III);
- L - Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo IV).



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do**  
**Brasil**

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES**  
**PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 001602013-14021106

Nome: TRANSPORTES COLETIVOS BIAZUS LTDA -  
ME

CNPJ: 08.713.106/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 14/12/2013.

Válida até 12/06/2014.

Certidão emitida gratuitamente

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 08713106/0001-44

**Razão Social:** TRANSPORTES COLETIVOS BIAZUS LTDA

**Endereço:** RUA CURITIBA 1019 / N SRA DE LOURDES / PLANALTO / PR /  
85750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/05/2014 a 24/06/2014

**Certificação Número:** 2014052605482945559494

Informação obtida em 03/06/2014, às 13:40:58.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Receita Federal



**CERTIDÃO CONJUNTA**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **TRANSPORTES COLETIVOS BIAZUS LTDA - ME**  
CNPJ: **08.713.106/0001-44**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 10:45:11 do dia 02/12/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/05/2014.

Código de controle da certidão: **CD36.23FA.9BBF.697B**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 11853975-03**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.713.106/0001-44**

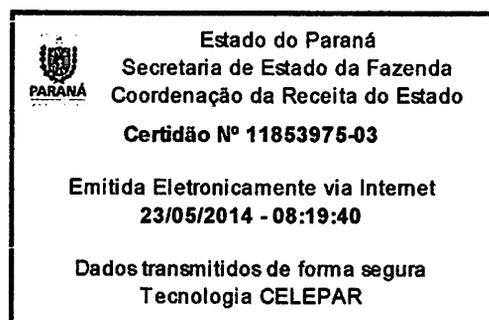
Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

**Finalidade:** Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**Esta Certidão tem validade até 20/09/2014 - Fornecimento Gratuito**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO**

**NEGATIVA  
Nº 7362 / 2014**

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 22/07/2014, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

**REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.**  
Planalto, 23 de Maio de 2014

**REQUERENTE: O mesmo**

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:  
C2HJF2QE5X24445BU4**

**FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL: TRANSPORTES COLETIVOS BIAZUS LTDA**

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
7722	08.713.106/0001-44		979

**ENDEREÇO**

RUA CURITIBA, 1019 - NOSSA SRA DE LOURDES CEP: 85750000 Planalto - PR

**CNAE / ATIVIDADES**

Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal



*(Handwritten signature)*  
**IVO BAGGIO**  
Auxiliar Financeiro  
Decreto 2396/2005



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: TRANSPORTES COLETIVOS BIAZUS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 08.713.106/0001-44  
Certidão nº: 48269155/2014  
Expedição: 23/05/2014, às 08:24:09  
Validade: 18/11/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TRANSPORTES COLETIVOS BIAZUS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.713.106/0001-44**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

**CONVITE Nº 017/2014**

**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

RAZÃO SOCIAL: TRANSPORTES COLETIVOS BIAZUS LTDA.

CNPJ Nº: 08.713.106/0001-44

ENDEREÇO: RUA CURITIBA, Nº 1019, BAIRRO NOSSA SENHORA DE LOURDES.

MUNICÍPIO: PLANALTO

EST. PARANÁ.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de CONVITE Nº 017/2014, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Plto - Pr., 22 de maio de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
NOME: SIDNEI LUIZ BIAZUS

RG/CPF: 9.306.460-7/061.970.489/65

CARGO: ADMINISTRADOR



**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

**CONVITE Nº 017/2014**

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

PROPONENTE: TRANSPORTES COLETIVOS BIAZUS LTDA.

CNPJ Nº: 08.713.106/0001-44

ENDEREÇO: RUA CURITIBA, Nº 1019, BAIRRO NOSSA SENHORA DE LOURDES.

MUNICÍPIO: PLANALTO

EST. PARANÁ.

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de CONVITE Nº 017/2014, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Plto - Pr., 22 de maio de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
NOME: SIDNEI LUIZ BIAZUS

RG/CPF: 9.306.460-7/061.970.489/65

CARGO: ADMINISTRADOR



**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

## **CONVITE Nº 017/2014**

### **ANEXO VI - TERMO DE RENÚNCIA**

RAZÃO SOCIAL: TRANSPORTES COLETIVOS BIAZUS LTDA.

CNPJ Nº: 08.713.106/0001-44

ENDEREÇO: RUA CURITIBA, Nº 1019, BAIRRO NOSSA SENHORA DE LOURDES.

MUNICÍPIO: PLANALTO

EST. PARANÁ.

O representante legal da empresa, SIDNEI LUIZ BIAZUS, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de CONVITE Nº 017/2014, instaurado pelo Município de Planalto, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Plto - Pr., 22 de maio de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
NOME: SIDNEI LUIZ BIAZUS

RG/CPF: 9.306.460-7/061.970.489/65

CARGO: ADMINISTRADOR

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 08.713.106/0001-44 Fornecedor: TRANSPORTES COLETIVOS BIAZUS LTDA

E-mail:

Endereço: RUA CURITIBA 1019 - NOSSA SRA DE LOURDES - Planalto/PR - CEP 85750-000

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante:

CPF: . . . -

RG:

Endereço representante:

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Veículo ônibus mínimo 40 lugares	25.000,00	KM	3,10		3,05	76.250,00
<b>PREÇO TOTAL DO LOTE:</b>							<b>76.250,00</b>
<b>TOTAL DA PROPOSTA:</b>							<b>76.250,00</b>

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 5 dias



TRANSPORTES COLETIVOS BIAZUS LTDA

CNPJ: 08.713.106/0001-44



**Município de Planalto - 2014**  
**Classificação por Fornecedor**  
**Convite 17/2014**

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 3117-8 TRANSPORTES COLETIVOS BIAZUS LTDA								
Lote 001 - Lote 001								
001	9845 Veículo ônibus mínimo 40 lugares	KM	25.000,00	Habilitado		3,05	78.250,00	*
<b>VALOR TOTAL:</b>							<b>78.250,00</b>	



# Município de Planalto - 2014

## Mapa da Licitação

### Convite 17/2014

Data abertura: 23/05/2014

Data julgamento: 23/05/2014

Data homologação:

CNPJ: 08.713.108/0001-44  
Preço Marca

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
<b>Lote 001 - Lote 001</b>				
001	Veículo ônibus mínimo 40 lugares	KM	25.000,00	3,05 *
<b>TOTAL GERAL DO FORNECEDOR</b>				
<b>TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR</b>			76.250,00	

## EDITAL CONVITE Nº 020/2014

### ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS

Aos vinte e três dias de maio de 2014 às dezesseis horas, na sala de reuniões, desta Prefeitura Municipal de Planalto, os membros integrantes da Licitação nomeada pela portaria nº 001/2014, reuniram-se para procederem ao recebimento, abertura e julgamento das propostas de habilitação e preços referente a CONVITE Nº 020/2014, que trata da seleção de proposta para a contratação de empresa visando a prestação de serviços de transporte rodoviário municipal e intermunicipal de passageiros, destinado exclusivamente a ações executadas pela Secretaria de Saúde, Educação, Esporte, Agricultura e Assistência Social deste Município de Planalto. Tendo como valor máximo a importância de R\$ 77.500,00 (setenta e sete mil e quinhentos reais). Iniciada a reunião constatou-se que 03 (três) empresas receberam convite, sendo elas: TRANSPORTES COLETIVOS BIAZUS LTDA., TRANSPORTE COLETIVO RITTER LTDA. E NERI STADTLOBER & CIA LTDA. Sendo que as empresas TRANSPORTE COLETIVO RITTER LTDA. E NERI STADTLOBER & CIA LTDA., não manifestaram interesse em apresentar documentação para participar do certame licitatório. Em seguida, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 01 contendo documentação de habilitação, e após analisar minuciosamente a documentação, a comissão Julgadora declarou 01 (uma) empresa devidamente habilitada, qual seja, TRANSPORTES COLETIVOS BIAZUS LTDA. Na sequência, após as proponentes recusarem expressamente quanto ao direito de interpor com recursos, pertinente a fase de habilitação, procedeu-se abertura do envelope nº 02 contendo proposta, onde constatou-se que consagrou-se vencedora a empresa subsequente:

TRANSPORTES COLETIVOS BIAZUS LTDA						
Lote	Item	Objeto	Unid.	Quant.	Preço unitário	Preço total
1	1	Veículo ônibus mínimo 40 lugares	KM	25.000	3,05	76.250,00

Sidnei

19

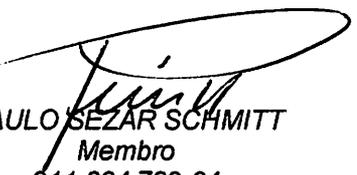
F. Paulo

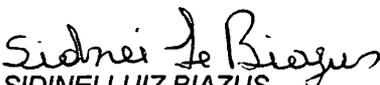
TOTAL	76.250,00
-------	-----------

O critério de julgamento adotado foi o de menor preço. A execução dos serviços correspondente ao objeto acima mencionado será efetuada em parcela, ou seja, conforme a necessidade, deste Município de Planalto. A prestação de serviços pertinente ao objeto da presente licitação deverá ser efetuada pela proponente em até 02 (dois) dias úteis após o recebimento da solicitação do Município de Planalto. Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias do mês subsequente a prestação dos serviços, mediante apresentação da respectiva nota fiscal. Para fins de assinatura do Termo Contratual o Município de Planalto, convocará o adjudicatário dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de homologação e adjudicação do objeto, sob pena de decair o direito à contratação. O prazo de vigência do contrato será até o dia 31/05/2015. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente em única via que depois de assinada será remetida ao executivo para homologação.

  
LUIZ CARLOS BONI  
Presidente  
747.491.029-20

  
CARLA FATIMA MOMBACH  
STURM  
Membro  
027.056.719-43

  
PAULO SEZAR SCHMITT  
Membro  
911.604.729-04  
040.368.469-22

  
SIDINEI LUIZ BIAZUS  
Transportes Coletivos Biazus  
Ltda.



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

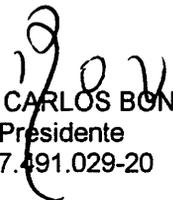
PARANÁ

## EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE Nº 017/2014

**OBJETO:** Contratação de empresa visando a prestação de serviços de transporte municipal de passageiros, destinado exclusivamente a ações executadas pela Secretaria de Saúde, Educação, Esporte, Agricultura e Assistência Social deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

TRANSPORTES COLETIVOS BIAZUS LTDA				
Classificação	Lote	Item	Objeto	Valor do item
1	1	1	Veículo ônibus mínimo 40 lugares	76.250,00

Planalto-Pr., 23 de maio de 2014.

  
LUIZ CARLOS BONI  
Presidente  
747.491.029-20

  
CARLA F. MOMBACH STURM  
Membro  
027.056.719-43

  
PAULO SEZAR SCHMITT  
Membro  
911.604.729-04



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

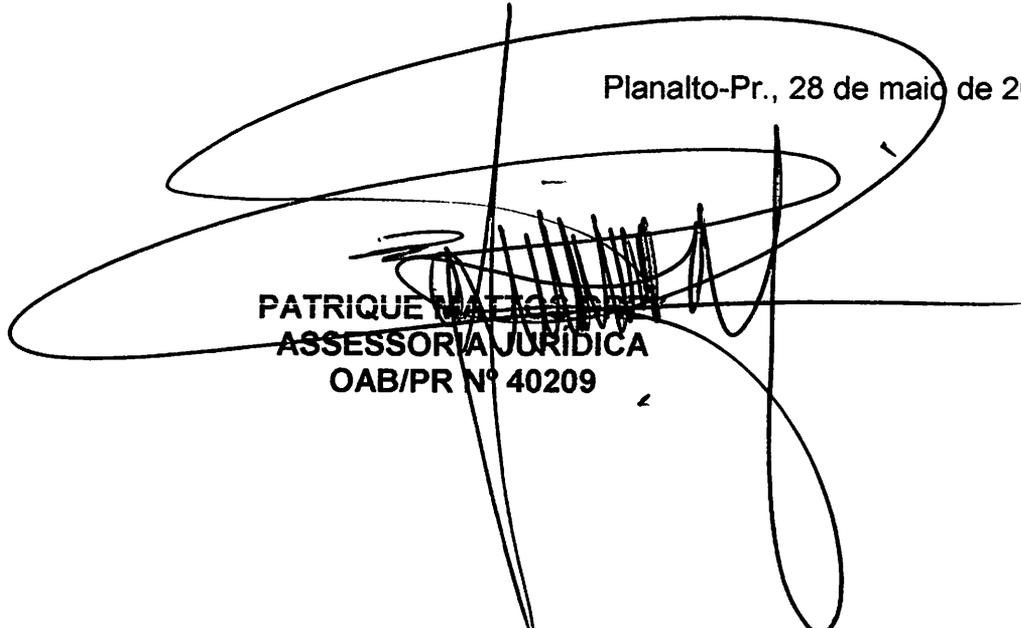
-

PARANÁ

### PARECER JURÍDICO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE Nº 017/2014

O presente Processo de Licitação nº 017/2014, na modalidade de Convite, pelo critério menor preço, referente à contratação de empresa visando a prestação de serviços de transporte municipal de passageiros, destinado exclusivamente a ações executadas pela Secretaria de Saúde, Educação, Esporte, Agricultura e Assistência Social deste Município de Planalto, encontra-se conforme os ditames da lei e do ato convocatório, que recebeu adequada tramitação e execução, nos termos da Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável, podendo o Sr. Prefeito, após efetivar o juízo de conveniência, homologar o resultado, adjudicando ao vencedor o respectivo objeto.

Planalto-Pr., 28 de maio de 2014

  
PATRIQUE MATOS  
ASSESSORIA JURÍDICA  
OAB/PR Nº 40209



**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ N° 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

## **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão da comissão julgadora; segundo o parecer da Assessoria Jurídica que o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade de Convite nº 017/2014, cujo objeto é a contratação de empresa visando a prestação de serviços de transporte municipal de passageiros, destinado exclusivamente a ações executadas pela Secretaria de Saúde, Educação, Esporte, Agricultura e Assistência Social deste Município de Planalto, em favor da empresa **TRANSPORTES COLETIVOS BIAZUS LTDA**, e em consequência **ADJUDICA** o objeto em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

Planalto-Pr., 29 de maio de 2014

  
-----  
**MARLON FERNANDO KUHN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101  
**PLANALTO - PARANÁ**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO  
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 064/2014  
CONVITE Nº 017/2014**

Contrato de administrativo de prestação de serviços que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa Transportes Coletivos Biazus Ltda., na forma abaixo.

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO**, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

**CONTRATADA: TRANSPORTES COLETIVOS BIAZUS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 08.713.106/0001-44, com sede na Rua Curitiba, nº 1019, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, Município de Planalto, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Administrador: **SIDNEI LUIZ BIAZUS**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 9.306.460-7 SSP/PR e do CPF nº 061.970.489/65, residente e domiciliado na Rua Curitiba, nº 1019, Município de Planalto, Estado do Paraná.

**CLÁUSULA PRIMEIRA  
DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto à contratação de empresa visando a prestação de serviços de transporte municipal de passageiros, destinado exclusivamente a ações executadas pela Secretaria de Saúde, Educação, Esporte, Agricultura e Assistência Social deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

ITEM	QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
01	25.000	KM	Veículo ônibus mínimo 40 lugares.	3,05	76.250,00
<b>TOTAL</b>					<b>76.250,00</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA  
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
900	07.121.12.361.1201-2034	0.1.00.0000000
940	07.121.12.361.1201-2035	0.1.00.0000000
1270	08.124.27.812.2701-2048	0.1.00.0000000
1640	09.126.10.301.1001-2061	0.1.00.0000000
2220	10.144.08.244.0801.2078	0.1.00.0000000

Sidnei



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

2370	11.133.20.606.2001-2084	0.1.00.0000000
------	-------------------------	----------------

## CLÁUSULA TERCEIRA

### DO VALOR

Pela execução dos serviços, objeto deste Contrato a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 76.250,00 (setenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais), daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

## CLÁUSULA QUARTA

### DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias do mês subsequente a prestação dos serviços, mediante apresentação da respectiva nota fiscal.

## CLÁUSULA QUINTA

### DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

**Parágrafo Primeiro** - A execução dos serviços correspondente ao objeto acima mencionado será efetuada em parcela, ou seja, conforme a necessidade, deste Município de Planalto.

**Parágrafo Segundo** - A prestação dos serviços pertinente ao objeto do presente Contrato deverá ser efetuada pela proponente em até 02 (dois) dias úteis após o recebimento da solicitação do Município de Planalto.

**Parágrafo Terceiro** - O prazo para a execução dos serviços objeto do respectivo contrato, será até 31/05/2015, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração.

## CLÁUSULA SEXTA

### DOS TERMOS ADITIVOS

Serão incorporados a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

## CLÁUSULA SÉTIMA

### DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

**Parágrafo Primeiro** - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado nas formas e nos prazos convencionados.

**Parágrafo Segundo** - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

**Parágrafo Terceiro** - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Obedecer rigorosamente os itinerários e horários determinados pela CONTRATANTE;
- O veículo destinado a execução do objeto deverá ser de propriedade da empresa, ou ainda poderá ser locado de terceiros, mediante contrato de locação ou instrumento equivalente;
- No caso de necessidade de manutenção ou reparos, apresentar veículo substituto nas mesmas condições previstas e imediata

Sidnei



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

comunicação por escrito ao setor de transporte do Município de Planalto;

d) O veículo utilizado no Serviço de Transporte somente poderá ser dirigido por motorista legalmente habilitado e devidamente cadastrado no Município de Planalto;

e) Deverá respeitar as disposições legais e regulamentares, bem como facilitar por todos os meios, a fiscalização da execução dos serviços pelo Município de Planalto;

f) Manter o veículo em boas condições de tráfego e em perfeitas condições de funcionamento, conservação, limpeza e segurança;

g) O veículo destinado a execução do transporte deverá sofrer revisão periodicamente, para que possam assim oferecer um serviço satisfatório, bem como seguro e confiável aos seus usuários

h) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

i) Atender aos encargos trabalhista, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução;

j) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

l) Toda e qualquer responsabilidade criminal, civil e administrativa pela prestação dos serviços objeto do presente contrato caberá única e exclusivamente a CONTRATADA.

### CLÁUSULA OITAVA

#### DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

**Parágrafo Primeiro** - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**Parágrafo Segundo** - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

### CLÁUSULA NONA DA RESCISÃO

Sidnei



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

**Parágrafo Primeiro** - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Segundo** - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência será até 31/05/2015, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DOS CASOS OMISSOS

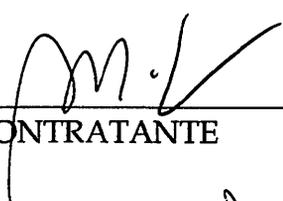
Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

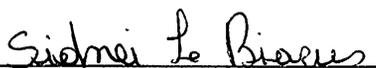
### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Planalto-Pr., 29 de maio de 2014.

  
CONTRATANTE

  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: .....

  
Oldeir Campos  
RG 0.045.397.7  
CPF 990.135.769-15

  
Márcia Kruger  
Téc. CRC-PR 030261/0-7  
RG 12.490.306-8/PR  
CPF 310.216.890-68

СНГ 100 100 100  
КО 100 100 100  
СНГ 100 100 100

СНГ 100 100 100  
КО 100 100 100  
СНГ 100 100 100

СНГ 100 100 100

СНГ 100 100 100

СНГ 100 100 100

СНГ 100 100 100

СНГ 100 100 100

СНГ 100 100 100  
СНГ 100 100 100  
СНГ 100 100 100

СНГ 100 100 100  
СНГ 100 100 100  
СНГ 100 100 100

СНГ 100 100 100

СНГ 100 100 100

СНГ 100 100 100

СНГ 100 100 100

СНГ 100 100 100

СНГ 100 100 100

СНГ 100 100 100

СНГ 100 100 100

СНГ 100 100 100

СНГ 100 100 100

СНГ 100 100 100

СНГ 100 100 100

СНГ 100 100 100

СНГ 100 100 100

СНГ 100 100 100

СНГ 100 100 100

СНГ 100 100 100

СНГ 100 100 100

СНГ 100 100 100

СНГ 100 100 100

СНГ 100 100 100

СНГ 100 100 100

СНГ 100 100 100

СНГ 100 100 100

СНГ 100 100 100

СНГ 100 100 100

СНГ 100 100 100

СНГ 100 100 100

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 30 de Maio de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0608

Página 134 / 144

## HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO CONVITE Nº 015/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 015/2014 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Aquisição de óculos e lentes oftálmicas, destinados as ações desenvolvidas pela Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

EMPRESA: Sandra Rosa Deparis Rambo.

ITENS: 01,02,03,04,05.

VALOR TOTAL: R\$ 45.703,00 (quarenta e cinco mil e setecentos e três reais).

EMPRESA: BMP Relojoaria e Ótica Ltda

ITENS: 01

VALOR TOTAL: 16.980,00 (dezessês mil e novecentos e oitenta reais).

DATA: 27 de maio de 2014

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

C=4100103

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2014 CONVITE Nº 017/2014

DATA DA ASSINATURA: 29 de maio de 2014

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Transportes Coletivos Blazus Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de transporte rodoviário municipal e intermunicipal de passageiros, destinado exclusivamente a ações executadas pela Secretaria de Saúde, Educação, Esporte, Agricultura e Assistência Social deste Município de Planalto.

QUANTIDADE: 25.000 (vinte e cinco mil) quilômetros

VALOR TOTAL: R\$ 76.250,00 (setenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/05/2015

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

## HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO CONVITE Nº 017/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 017/2014 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de transporte rodoviário municipal e intermunicipal de passageiros, destinado exclusivamente a ações executadas pela Secretaria de Saúde, Educação, Esporte, Agricultura e Assistência Social deste Município de Planalto.

EMPRESA: Transportes Coletivos Blazus Ltda.

QUANTIDADE: 25.000 (vinte e cinco mil) quilômetros

VALOR TOTAL: R\$ 76.250,00 (setenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 31/05/2015

DATA: 29 de maio de 2014

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

C=4100110

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2014 CONVITE Nº 018/2014

DATA DA ASSINATURA: 29 de maio de 2014

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Marcos Vinícios Pedrotti

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de pneus, destinado a manutenção regular da frota de veículos, deste Município de Planalto.

Itens: 01,02,03,04,05,06,07,08.

VALOR TOTAL: R\$ 60.060,00 (sessenta mil e sessenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/05/2015

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

## HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO CONVITE Nº 018/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 018/2014 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de pneus, destinado a manutenção regular da frota de veículos, deste Município de Planalto.

EMPRESA: Marcos Vinícios Pedrotti

Itens: 01,02,03,04,05,06,07,08.

VALOR TOTAL: R\$ 60.060,00 (sessenta mil e sessenta reais).

DATA: 29 de maio de 2014

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

C=4100111

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2014

DATA DA ASSINATURA: 29 de maio de 2014

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Arno Henrique Link

OBJETO: Aquisição de mantimento destinado exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche.

ITENS: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15.

VALOR TOTAL: R\$ 11.370,30 (onze mil e trezentos e setenta reais e trinta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/09/2014

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2014

DATA DA ASSINATURA: 29 de maio de 2014

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Claudio Faustino

OBJETO: Aquisição de mantimento destinado exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche.

ITEM: 01,02.

VALOR TOTAL: R\$ 10.244,00 (dez mil e duzentos e quarenta e quatro reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/09/2014

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2014

DATA DA ASSINATURA: 29 de maio de 2014

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Coagro Cooperativa Agroindustrial

OBJETO: Aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche.

ITENS: 01,02,03,04,05.

VALOR TOTAL: R\$ 10.912,25 (dez mil, novecentos e doze reais e vinte e cinco centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/09/2014

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2014

DATA DA ASSINATURA: 28 de maio de 2014

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Graciela Bernadete Tombini Paris

OBJETO: Aquisição de mantimento destinado exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche.

ITENS: 01,02.

VALOR TOTAL: R\$ 4.895,00 (quatro mil e oitocentos e noventa e cinco reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/09/2014

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

## EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2014 DE 08 DE MAIO DE 2014

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2014, de 03 de Janeiro de 2014, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2014

1. Objeto da Licitação  
Aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche.

2. Empresas Participantes:

2.1 ARNO HENRIQUE LINK

Situação: Classificada

2.2 CLAUDIO FAUSTINO

Situação: Classificada

2.3 COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL

Situação: Classificada

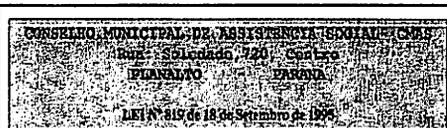
2.4 GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS

Situação: Classificada

3. Empresas Vencedoras:

3.1 ARNO HENRIQUE LINK, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 01.946.439/0001-74, com sua sede social na Rua Principal, s/nº, Distrito de Sagrada Família, Município de Planalto, Estado do Paraná, para o fornecimento dos itens: 01,02,03,06,07,08,12,13,16,17,20,21,22,23,24 totalizando a importância de R\$ 11.370,30 (onze mil, trezentos e setenta reais e trinta centavos).

3.2 CLAUDIO FAUSTINO, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 18.127.785/0001-23, com sua sede social à Av. Rio Grande do Sul, s/nº, Município de Planalto, Estado do



### RESOLUÇÃO: N° 03/2014

Matéria: Aprovação do Termo de Acerte de Implantação do Programa PFTI

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, do município de Planalto - Pr., no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal N° 319/95, de 18 de setembro de 1995, e no exercício de suas atribuições, resolve, em 27 de maio de 2014:

#### RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar o Termo que firma o Município de Desenvolvimento Social e Combate à Fome - Secretaria Nacional de Assistência Social com o órgão gestor da Assistência Social do Município de Planalto - Paraná, representado pela Secretaria de Assistência Social no colegiado, e no objetivo de firmar as responsabilidades e compromissos decorrentes do acerto de PFTI - Programa de Fortificação de Trabalho Infantil.

Art. 2° - O presente Termo de Acerte e Compromisso formaliza as responsabilidades gerais de gestão, CMAS e Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

Art. 3° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nota de remissão: 27 de Maio de 2014.

Anne Daniele Greb  
PRESIDENTE DO CMAS

Município de Planalto  
Praça São Francisco de Assis, 1583  
85.750-000 - Planalto - Paraná

### EXTRATO DE CONTRATO N° 063/2014 CONVITE N° 015/2014

DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2014  
CONTRATANTE: Município de Planalto  
CONTRATADA: BMP Relojaria e Ótica Ltda.  
OBJETO: Aquisição de óculos e lentes oftálmicas, destinados as ações desenvolvidas pela Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.  
ITENS: 01  
VALOR TOTAL: R\$ 16.980,00 (dezesseis mil e novecentos e oitenta reais).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/05/2015

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

Município de Planalto  
Praça São Francisco de Assis, 1583  
85.750-000 - Planalto - Paraná

### EXTRATO DE CONTRATO N° 062/2014 CONVITE N° 015/2014

DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2014  
CONTRATANTE: Município de Planalto  
CONTRATADA: Sandra Rosa Deparis Rambo  
OBJETO: Aquisição de óculos e lentes oftálmicas, destinados as ações desenvolvidas pela Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.  
ITENS: 01,02,03,04,05.  
VALOR TOTAL: R\$ 45.703,00 (quarenta e cinco mil e setecentos e três reais).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/05/2015

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

### HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO CONVITE N° 015/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE N° 015/2014 de acordo com o abaixo descrito:  
OBJETO: Aquisição de óculos e lentes oftálmicas, destinados as ações desenvolvidas pela Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.  
EMPRESA: Sandra Rosa Deparis Rambo.  
ITENS: 01,02,03,04,05.  
VALOR TOTAL: R\$ 45.703,00 (quarenta e cinco mil e setecentos e três reais).  
EMPRESA: BMP Relojaria e Ótica Ltda.  
ITENS: 01  
VALOR TOTAL: 16.980,00 (dezesseis mil e novecentos e oitenta reais).  
DATA: 27 de maio de 2014

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

Município de Planalto  
Praça São Francisco de Assis, 1583  
85.750-000 - Planalto - Paraná

### EXTRATO DE CONTRATO N° 064/2014 CONVITE N° 017/2014

DATA DA ASSINATURA: 29 de maio de 2014  
CONTRATANTE: Município de Planalto  
CONTRATADA: Transportes Coletivos Biazus Ltda.  
OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de transporte rodoviário municipal e intermunicipal de passageiros, destinado exclusivamente a ações executadas pela Secretaria de Saúde, Educação, Esporte, Agricultura e Assistência Social deste Município de Planalto.  
QUANTIDADE: 25.000 (vinte e cinco mil) quilômetros  
VALOR TOTAL: R\$ 76.250,00 (setenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais)  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/05/2015

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

### HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO CONVITE N° 017/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE N° 017/2014 de acordo com o abaixo descrito:  
OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de transporte rodoviário municipal e intermunicipal de passageiros, destinado exclusivamente a ações executadas pela Secretaria de Saúde, Educação, Esporte, Agricultura e Assistência Social deste Município de Planalto.  
EMPRESA: Transportes Coletivos Biazus Ltda  
QUANTIDADE: 25.000 (vinte e cinco mil) quilômetros  
VALOR TOTAL: R\$ 76.250,00 (setenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais).  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 31/05/2015  
DATA: 29 de maio de 2014

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

Município de Planalto  
Praça São Francisco de Assis, 1583  
85.750-000 - Planalto - Paraná

### EXTRATO DE CONTRATO N° 065/2014 CONVITE N° 018/2014

DATA DA ASSINATURA: 29 de maio de 2014  
CONTRATANTE: Município de Planalto  
CONTRATADA: Marcos Vinícius Pedrotti  
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de pneus, destinado a manutenção regular da frota de veículos, deste Município de Planalto.  
Itens: 01,02,03,04,05,06,07,08.  
VALOR TOTAL: R\$ 60.060,00 (sessenta mil e sessenta reais).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/05/2015

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

### HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO CONVITE N° 018/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE N° 018/2014 de acordo com o abaixo descrito:  
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de pneus, destinado a manutenção regular da frota de veículos, deste Município de Planalto.  
EMPRESA: Marcos Vinícius Pedrotti  
Itens: 01,02,03,04,05,06,07,08.  
VALOR TOTAL: R\$ 60.060,00 (sessenta mil e sessenta reais).  
DATA: 29 de maio de 2014

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

### RESULTADO DE LICITAÇÃO CONVITE N° 016/2014 "DESERTA"

O Município de Planalto, com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 suas alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, faz saber aos interessados que realizou sessão pública para apreciação da documentação referente edital CONVITE N° 016/2014 de acordo com o abaixo descrito.  
OBJETO: Contratação de empresa especializada objetivando a prestação de serviços de manutenção no sistema elétrico da frota de veículos e caminhões deste Município de Planalto.  
MOTIVAÇÃO: Constatou-se que não houve manifestação de quaisquer interessados, em participar do referido certame, ficando então por esse motivo, qual seja, falta de participantes, declarada "deserta" a respectiva licitação  
LATA: 21 de maio de 2014

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO  
CNPJ N° 76.660.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rtime.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8181  
PLANALTO PARANÁ

### AVISO DE REVOGAÇÃO

### PREÇÃO PRESENCIAL N° 032/2014

O PREGOUEIRO, torna público para conhecimento dos licitantes e de quem mais interessar possa, que a licitação supra especificada, tendo por objeto a aquisição de: refrigerador, fogão industrial, arnaldio, arquivo, rádio, ventilador, liquidificador, batedeira, panela térmica, máquina de costura, cadeira de plástico e ar condicionado, nos termos do artigo 49 da Lei de Licitações (8.666/93) foi REVOGADA, por razões de interesse público, qual seja, necessidade de reavaliação para adequação nas especificações e quantidade dos objetos previstos no edital.

Planalto-Pr., 22 de maio de 2014.

LUIZ CARLOS BUNI  
Pregoeiro

Município de Planalto  
Praça São Francisco de Assis, 1583  
85.750-000 - Planalto - Paraná

### EXTRATO DE CONTRATO N° 066/2014 PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2014

DATA DA ASSINATURA: 29 de maio de 2014  
CONTRATANTE: Município de Planalto  
CONTRATADA: Arno Henrique Link  
OBJETO: Aquisição de mantimento destinado exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche.  
ITENS: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15.  
VALOR TOTAL: R\$ 11.370,30 (onze mil e trezentos e setenta reais e trinta centavos).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/09/2014

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

Município de Planalto  
Praça São Francisco de Assis, 1583  
85.750-000 - Planalto - Paraná

### EXTRATO DE CONTRATO N° 069/2014 PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2014

DATA DA ASSINATURA: 29 de maio de 2014  
CONTRATANTE: Município de Planalto  
CONTRATADA: Claudia Faustino  
OBJETO: Aquisição de mantimento destinado exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche.  
ITEM: 01,02  
VALOR TOTAL: R\$ 10.244,00 (dez mil e duzentos e quarenta e quatro reais).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/09/2014

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal